

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

IAGRO X BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS - EIRELI

Processo nº 71/500.257/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO E TERRESTRE DE AMOSTRAS DE MATERIAL BIOLÓGICO ANIMAL E ALIMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO E A EMPRESA BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS - EIRELI

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.980.919/0001-87, estabelecida na Avenida Senador Fillinto Muller nº 1146 Bairro Universitário, nesta capital, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 10.343.216-4 SSP/SP e CPF nº 055.413.148-01, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.837.315/0001-37, com sede na Rua Doutor Natalino Triginelli, nº 426, bairro Jardim Atlântico, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.710-420, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO RIOS PINHEIRO**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 082.462.946-95, documento de identidade nº MG-14.854.726, emitido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Wilson Modesto Ribeiro, nº 185, apto.: 203, bairro Ipiranga, município de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.160-430, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2017, que será regulado pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

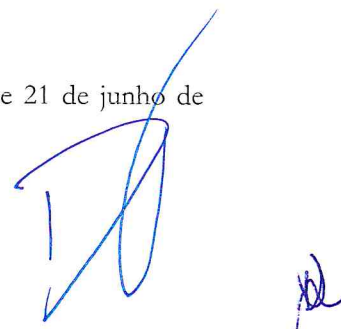
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses com reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo aditivo é de 12 (doze) meses a contar de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato total será de R\$ 97.796,05 (Noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

| Valor Contrato (4º TA) | Acréscimo 7,84% | Valor atualizado |
|------------------------|-----------------|------------------|
| R\$ 90.686,25 | R\$ 7.109,80 | R\$ 97.796,05 |

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do aditivo correrão à conta da:


Funcional Programática: 10.71205.20.609.2071.4432.0005, Natureza da Despesa: 33903974, Fonte de Recursos: 0240000000.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial, não alteradas por este termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em (02) duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Grande-MS, 01 de NOVEMBRO de 2021.



DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente
CONTRATANTE

RICARDO RIOS PINHEIRO:
08246294695
RICARDO RIOS PINHEIRO
Representante Legal
CONTRATADA

Digitally signed by RICARDO RIOS PINHEIRO:08246294695
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF3 - e-CPF - A3, ou=VALID, ou=AR, MAC BR, ou=24375036000118, cn=RICARDO RIOS PINHEIRO:08246294695
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.10.21 11:32:48-03'00'
Font: PDF Reader version: 11.0.1

Testemunhas

1. Aline de Oliveira Figueiredo
NOME: Aline de Oliveira Figueiredo
CPF: 723.910.061-87

2. Carlos Roberto Samartini Dias Jr
NOME: Carlos Roberto Samartini Dias Jr
CPF: 122.292.517-67